

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO  
GRANDE – AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 018/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto os serviços de confecção e instalação de placas de identificação para Sede da AMVALE.

1.2. O custo **médio total** da contratação é de **R\$ 10.654,33**.

Item	QUANT.	UND.	Descrição
01	01	UND	FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DA SEDE DA AMVALE, MEDINDO 2,00X1,00 METROS EM ACM BRANCO, COM AP利CAÇÃO EM ADESIVO DA BANDEIRA DO ESTADO MINAS GERAIS NO LADO ESQUERDO E DO BRASIL LADO DIREITO E LOGOS DO CONVALE E CISTRISUL ABAIXO.  A PARTE DA LOGO “ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE” TAMBÉM APLICADA EM ADESIVO.  APENAS O SIMBOLO DA AMVALE E O TEXTO “AMVALE” EM LETRA CAIXA APLICADA NO ACM COM 08 CM DE PROFUNDIDADE, COM ILUMINAÇÃO EXTERNA COM REFLETOR DE 50WATS COMPLETO (BRAÇO E PROJETOR), INCLUINDO ESTRUTURA DE METALON 30/20 PARA FIXAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
02	04	UND	PLACAS EM PVC, MEDIDA 35X20CM, LOGOMARCA DA AMVALE PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, COM ADESIVOS PARA FIXAR NAS PORTAS: SECRETARIA EXECUTIVA/SUPERINTENDENTE, PRESIDÊNCIA, ADMINISTRATIVO E PROCON REGIONAL

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pela AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição retro mencionada para melhor identificação da sede e departamentos da AMVALE.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se na quantidade de placas e departamentos existentes que faltam identificação.

---

### **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Entrega em até 30 (trinta) dias com apresentação de nota fiscal.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço total**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE.

4.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma dela.

4.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses, baseado no seu Regulamento de Compras e Contratações.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O Pagamento será de no máximo 5 dias úteis a contar da apresentação de nota fiscal.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral execução dos serviços contratados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale.

5.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

### **6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

6.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: [comprasamvale@gmail.com](mailto:comprasamvale@gmail.com) ou entregue fisicamente na sede da Amvale Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG;

---

6.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

7.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

7.3. O **prazo de envio das propostas será de 04/12/2025 a 08/12/2025**.

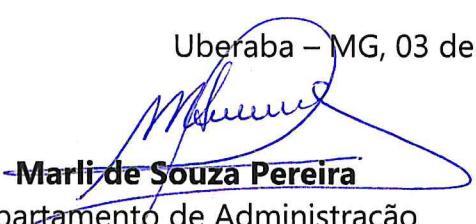
7.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

7.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 03 de dezembro de 2025.

  
**Marli de Souza Pereira**  
Departamento de Administração  
Seção de Compras